



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 549/2024 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM/SESEG

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	
Unidade Solicitante: SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – SESEG	
Responsável pela Demanda: CLÁVIUS MARCIO BRITO MELO	Matrícula: 30990525
E-mail: seseg@tre-ma.jus.br	Telefone: (98) 2107 8979
OBJETO: Aquisição de água potável por carro-pipa	
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A aquisição de água potável através de carro-pipa é necessária devido as eventuais falhas no abastecimento de água pelas concessionárias que prestam esse serviço público, alegando tal transtorno pelos constantes danos aos equipamentos da rede pública de abastecimento. Tendo em vista tal fato e considerando a extrema necessidade de manter os prédios da Justiça Eleitoral da capital e região metropolitana abastecidos com água potável, em face da necessidade de prover condições de trabalho aos servidores e usuários da justiça eleitoral, surge a necessidade de, na ausência de abastecimento pela concessionária, atender tal demanda através desse tipo de serviço.	
2. Informação acerca de disponibilidade orçamentária	
IEF AGUA - AGUA E ESGOTO	
3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços	
A contratação deverá iniciar em JUNHO de 2024.	

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento

Clávius Marcio Brito Melo (titular)	FABIANA SÁ DE FRANÇA (substituto)
--	--------------------------------------

5. Indicação do(s) membro(s) responsáveis pela fiscalização

Clávius Marcio Brito Melo (titular)	FABIANA SÁ DE FRANÇA (substituto)
--	--------------------------------------

São Luís, 28/09/2023

Clávius Marcio Brito Melo
Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG
Matrícula: 30990525



Documento assinado eletronicamente por **CLAVIUS MARCIO BRITO MELO**, Analista Judiciário, em 22/04/2024, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2124089** e o código CRC **509CB42E**.

0006332-43.2024.6.27.8000	2124089v2
---------------------------	-----------